



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1678

Sexta-Feira, 23 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 049/RH/2021

CASSILÂNDIA/MS, 21 de abril de 2021.

“Termo de Não Preenchimento de Requisitos para Posse no Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a candidata **LUCILEIDE ALVES RODRIGUES**, aprovada, convocada...

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Resolução Nº 046/RH/2021 de 08 de abril de 2021, na parte **onde se lê**: “ Tornar sem efeito a convocação da candidata **LUCILEIDE ALVES RODRIGUES**, aprovada na classificação em 29º lugar para o cargo de Agente de Serviços Auxiliares I e II, face ao não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 001 na data de 03 de fevereiro de 2021, que circulou no DIOCASSI em 04 de fevereiro de 2021, e Termo de Prorrogação de Prazo de Posse no Concurso, conforme Resolução n.º 010/RH/2021 de 05/03/2021, iniciando o prazo no dia 09 de março de 2021 e encerrando em 07 de abril de 2021”, **leia-se**, “**Tornar sem efeito a convocação da candidata LUCILEIDE ALVES RODRIGUES, pois a mesma não preencheu todos os requisitos do Edital do Concurso Público nº 001/2019 para Tomar Posse, face ao Parecer Jurídico nº 072/2021, da Procuradoria Geral do Município de Cassilândia, de 15 de março de 2021, e acolhido pelo Exmo Sr. Prefeito, em 16 de março de 2021**”, como sendo o correto.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2021.


ROSELI A. S. O. GOMES
Dir Recursos Humanos


JAIR BONI COGÓ
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1678

Sexta-Feira, 23 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 050/RH/2021

CASSILÂNDIA/MS, 21 de abril de 2021.

“Termo de Desistência de Ingresso no Serviço Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força do Termo de Desistência de Ingresso no Serviço Público Conforme Edital de Homologação do Concurso n.º 001/2019 no município de Cassilândia – MS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o candidato **ILDO DOS SANTOS FERREIRA**, aprovado, e tendo protocolado o Termo de Desistência...

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve Homologar o Termo de Desistência solicitado pelo Sr. **ILDO DOS SANTOS FERREIRA**, CPF 261.897.238-45 e RG 28.083.983-2 SSP/MS, aprovado na classificação em 3º lugar para o Cargo de **Auditor em Saúde Pública**, face a Desistência com requerimento do mesmo protocolado em 19 de abril de 2021, Processo: 01382/2021 e acolhido pelo Exmo Sr. Prefeito, conforme previsão de convocação no Edital de Homologação n.º 001/2019 na data de 17 de julho de 2019, que circulou no DIOCASSI em 18 de julho de 2019.

Art. 2º - Ante o desinteresse do candidato, determina-se a convocação do candidato aprovado na sequência, para fins legais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELI A. S. O. GOMES
Dir Recursos Humanos


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1678

Sexta-Feira, 23 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 051/RH/2021

CASSILÂNDIA/MS, 21 de abril de 2021.

“Termo de Desistência de Ingresso no Serviço Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força do Termo de Desistência de Ingresso no Serviço Público Conforme Edital de Homologação do Concurso n.º 001/2019 no município de Cassilândia – MS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a candidata **CAROLINA AZAMBUJA CAVALCANTE ROSSI**, aprovada, e tendo protocolado o Termo de Desistência...

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve Homologar o Termo de Desistência solicitado pela Sra. **CAROLINA AZAMBUJA CAVALCANTE ROSSI**, CPF 719.487.321-49 e RG 1340335 SSP/MS, aprovada na classificação em 4º lugar para o Cargo de **Auditor em Saúde Pública**, face a Desistência com requerimento da mesma protocolado em 20 de abril de 2021, Processo: 01386/2021 e acolhido pelo Exmo Sr. Prefeito, conforme previsão de convocação no Edital de Homologação n.º 001/2019 na data de 17 de julho de 2019, que circulou no DIOCASSI em 18 de julho de 2019.

Art. 2º - Ante o desinteresse do candidato, determina-se a convocação do candidato aprovado na sequência, para fins legais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELLA. S. O. GOMES
Dir/Recursos Humanos


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1678

Sexta-Feira, 23 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 052/RH/2021

CASSILÂNDIA/MS, 21 de abril de 2021.

“Termo de Não Preenchimento de Requisitos para Posse no Concurso Público”


O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o candidato **VILSON DE FREITAS SILVA**, aprovado e convocado...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a convocação do candidato **VILSON DE FREITAS SILVA**, aprovado na classificação em 19º lugar para o cargo de Vigia, conforme previsão do Edital de Convocação nº 003/2021 na data de 15 de fevereiro de 2021, que circulou no DIOCASSI em 16 de fevereiro de 2021, iniciando o prazo no dia 17 de fevereiro de 2021 e encerrando em 18 de março de 2021, e Termo de Prorrogação de Prazo de Posse no Concurso, conforme Resolução nº 028/RH/2021 de 18 de março de 2021, iniciando o prazo no dia 19 de março de 2021 e encerrando em 17 de abril de 2021, pois o mesmo não preencheu todos os requisitos do Edital do Concurso Público nº 001/2019 para Tomar Posse, face ao Parecer Jurídico nº 089/2021, da Procuradoria Geral do Município de Cassilândia, de 16 de abril de 2021, e acolhido pelo Exmo Sr. Prefeito, em 00 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELI A. S. O. GOMES
Dir. Recursos Humanos


JAIR BONI COGÓ
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1678

Sexta-Feira, 23 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 246

Fls. Nº 87

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

440/21 de 20 de abril de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
2590/2	Wylker Fernando Narciso Freitas Machado	15	14/04/2021	28/04/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte (20) dias do mês de abril de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1678

Sexta-Feira, 23 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 246

Fls. Nº 88

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

441/21 de 20 de abril de 2021

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Complementares nº 210/2018 e 240/2020, e

Considerando que o Servidor abaixo descrito teve o benefício de auxílio doença concedido pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633 e Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio doença ao servidor abaixo relacionado.

Nome do servidor	Matr.	Dias	Período	Tipo de Concessão
Gilmar Gregório Mariano	1912/1	30	14/04/2021 a 13/05/2021	INICIAL

Art. 2º - O calculo dos valores relativos ao pagamento do servidor em auxílio doença ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte (20) dias do mês de abril de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1678

Sexta-Feira, 23 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

246

Fls. Nº

89

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 442/21 de 21 de abril de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Resolve promover pelos critérios de antiguidade, previsto nos Artigos 34, 35 e 36 da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, o padrão salarial do servidor:

MATRIC	NOME	NIVEL SALARIAL	DO PADRÃO SALARIAL	PARA O PADÃO SALARIAL
554/1	Adalia Martins Dias Machado	I	10	11
1098/1	Antonio Alves da Silva	III	10	11
1110/1	Antonio Joaquim Barbosa	XIV	10	11
2088/1	Arielly Souza Mariano Ruano	XIV	03	04
548/1	Arlene Rosa da Silva	V	10	11
2087/1	Arnobis Garcia Tosta	VI	03	04
618/1	Braz Paulino de Freitas	VI	10	11
499/1	Cristiane Regina do Amaral	I	08	09
617/1	Dairson Paulino de Castro	XVIII	10	11
546/1	Deise de Fátima C. de Camargo	VI	10	11
2084/1	Desinara Peres de Oliveira	VI	03	04
587/1	Devenil Alves de Vargas	I	10	11
484/1	Divina Aparecida P. G. de Oliveira	I	08	09
545/1	Donizete Mariano da Silva	VI	10	11
1180/1	Doroti Garcia de Freitas	X	10	11
1582/2	Eloá Karina Villanova V. Gomes	IV	06	07
488/1	Elza Maria Louredo	I	08	09
608/1	Eva Alves Dias	I	10	11
657/1	Fabres Garcia de Queiroz	XIV	10	11
636/1	Geraldo Cordeiro Silva	VI	10	11
497/1	Giselma Ribeiro da Silva	V	08	09
639/1	Gregório Otoni de Camargo	XIV	10	11
590/1	Hidelma de Fátima Dutra	X	10	11
649/1	Ilza Dias de Assis	XIV	10	11
795/1	Ivete Aparecida de Castro Alves	XIV	10	11
597/1	João Rodrigues dos Santos	I	10	11
566/1	José Geraldo de Almeida	I	10	11
586/1	José Milton Barbosa	X	10	11
621/1	Luiz Umberto Cardoso	XVIII	10	11

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e um (21) dias do mês de abril de 2021.


JAIR BONI COGO



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1678

Sexta-Feira, 23 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 246

Fls. Nº 90

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 443/21 de 21 de abril de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve promover pelos critérios de antiguidade, previsto nos Artigos 34, 35 e 36 da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, o padrão salarial do servidor:

MATRIC	NOME	NIVEL SALARIAL	DO PADRÃO SALARIAL	PARA O PADÃO SALARIAL
573/1	Maisa Leal Reis Pinho	XIV	10	11
619/1	Maria Aparecida Rodrigues Barbosa	V	10	11
643/1	Maria Aparecida Vilela de Moraes	V	10	11
550/1	Maria Augusta da Silva	I	10	11
489/1	Maria José Ferreira Dias	I	08	09
205/1	Maria Margarida B. da S. Gularte	X	15	16
486/1	Marineide Dias	I	08	09
485/1	Marli de Souza Ferreira	I	08	09
576/1	Milene Barbosa Carvalho	XIV	10	11
568/1	Neusicler Amaral Ramos	X	10	11
498/1	Osmair Cesário de Almeida	I	08	09
557/1	Ozaina Alves Barbosa	V	10	11
1025/1	Pascoal Vieira Camacho	I	10	11
635/1	Ronaldi Camilo de A. Fernandes	X	10	11
580/1	Salma Ferreira Leal	XIV	10	11
583/1	Sandro Roberto Esquerdo	XVIII	10	11
574/1	Sebastião Esquerdo Junior	XIV	10	11
600/1	Selma Alves de Almeida	I	10	11
379/1	Silma Maria de Oliveira Silva	I	10	11
556/1	Sirlene Pereira Duarte Freitas	X	10	11
1609/1	Soeila Silva Freitas	XIV	06	07
1347/1	Tatiany Silva Toledo	V	07	08
572/1	Thais Maria Rossit Silveira Batista	XIV	10	11
651/1	Viviane Alves Souza	X	10	11
579/1	Welida Pereira Cortes	X	10	11

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e um (21) dias do mês de abril de 2021.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1678

Sexta-Feira, 23 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

246

Fls. Nº

91

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

444/21 de 21 de abril de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Agildo Pedrosa Paes	2058/1	18/03/2020	17/03/2021
Cynthia Aparecida Tinerel	1716/1	17/04/2019	16/04/2020
		17/04/2020	16/04/2021
Idenira Sonia Barbosa Alvarenga	2180/3	11/03/2020	10/03/2021
Maria José Ferreira Dias	489/1	14/04/2020	13/04/2021
Nilda Gonçalves de Jesus	229/1	23/04/2020	22/04/2021
Sebastião Justino Barbosa	1805/1	18/03/2020	17/03/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e um (21) dias do mês de abril de 2021.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1678

Sexta-Feira, 23 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº. 2592 de 21 de abril de 2021.

O Diretor Presidente da PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de Suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 210/2018

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2.466 de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial, Ano V, Nº 1171 Quinta feira, 28 de Fevereiro de 2019, pag. 06, no art. 1º.

Onde se lê:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (Professora)** a partir de 01/03/2019 (primeiro de março de 2019) à segurada ALICE MOREIRA DE LIMA SILVA, ocupante do cargo de Professora, referência Nível III, Matrícula 32/1 do quadro de servidores estáveis do Município de Cassilândia-MS, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 e § 3º do Artigo 53, **Artigo 70 e 72 da Lei Complementar nº . 210, de 23 de julho de 2018.**

Leia-se:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (Professora)** a partir de 01/03/2019 (primeiro de março de 2019) à segurada ALICE MOREIRA DE LIMA SILVA, ocupante do cargo de Professora, referência Nível III, Matrícula 32/1 do quadro de servidores estáveis do Município de Cassilândia-MS, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 e § 3º do Artigo 53, **Artigo 60 da Lei Complementar nº . 210, de 23 de julho de 2018.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/02/2019.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia-MS, Sede Job Gomes de Moura, em 21 de Abril de 2021.

Eberton Costa de Oliveira
Diretor Presidente
Gestão Administrativa 2020-2022



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1678

Sexta-Feira, 23 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº. 2593 de 21 de abril de 2021.

O Diretor Presidente da PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de Suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 210/2018

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2.463 de 26 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial, Ano V, Nº 1209, segunda feira, 29 de abril de 2019, pag. 05, no art. 1º onde se refere ao fundamento jurídico quanto a legislação previdenciária vigente.

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder o benefício, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais, à partir de **01 de Maio de 2019**, à Servidor (a) **ANTONIA ALVES RIBEIRO**, com base no que prescreve o **artigo 56 da Lei Complementar nº. 107/2007**, c/c o inciso III do § 1º. do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e emenda Constitucional 41/2003, com fulcro na Lei 10.887/2004;

Leia-se:

Art. 1º. Conceder o benefício, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais, à partir de **01 de Maio de 2019**, à Servidor (a) **ANTONIA ALVES RIBEIRO**, com base no que prescreve o **artigo 68 da Lei Complementar nº. 210/2018**, c/c o inciso III do § 1º. do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e emenda Constitucional 41/2003, com fulcro na Lei 10.887/2004;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/04/2019.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia-MS, Sede Job Gomes de Moura, em 21 de Abril de 2021.

Eberton Costa de Oliveira
Diretor Presidente
Gestão Administrativa 2020-2022



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1678

Sexta-Feira, 23 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL - REAVALIAÇÃO ATUARIAL

Administrativo: 006/2021

Contratante: PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASSILÂNDIA – PREVISCA – CNPJ: 04.720.131/0001-02.

Contratado: I. F. CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.541.510/0001-20, – Representada por Igor França Garcia – MIBA/RJ 1659 – ANBIMA CPA 10 e ANBIMA CPA 20, ANBIMA CEA que responde pela responsabilidade técnica.

Objeto: Constitui a prestação de serviços para levantamento da Reavaliação Atuarial 2021/2020 e Nota Técnica Atuarial de 2021/2020, conforme Portaria MPS 464/2018; Projeção Atuarial, nos termos do inciso I, art. 1º da lei nº 9.717/98; Fluxo Atuarial, conforme orientação da SPPS; e Preenchimento do DRAA, conforme Portaria MPS 402/2008; Nota Explicativa Atuarial; Demonstração de Viabilidade Orçamentária e Financeira (SUSTEN)

Execução: Os trabalhos serão realizados mediante informações necessárias ao desenvolvimento do estudo, que deverão ser fornecidas pela contratante à contratada.

Prazo de Execução: 13 de abril de 2021 a 31 de Agosto de 2021.

Valor Global: R\$ 9.100,00 (Nove mil, cem reais), que será pago em parcela única.

Dotação: 3.3.90.39.79.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Serviços - Pessoa Jurídica / Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.

Fundamentação Legal: Dispensa de processo licitatório, à guisa do inciso II, artigo 24, da Lei Federal nº 8666 de 08/06/93 e suas posteriores atualizações.

Cassilândia-MS, 13 de Abril de 2021

Eberton Costa de Oliveira
Diretor Presidente